



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Pesqueira/Campus Pesqueira/Gabinete da Direção-Geral

EDITAL CPES/IFPE Nº 19, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA AS VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE FÍSICA E MATEMÁTICA DO IFPE *CAMPUS* PESQUEIRA - TURMA 2025.2

A Diretora Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE, *campus* PESQUEIRA, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 524, seção 2, pág. 18, publicada no DOU de 06 de maio de 2024 do Magnífico Reitor, em conformidade com a Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, torna pública a abertura das inscrições para seleção de candidatos(as) para preenchimento das Vagas Ociosas decorrentes do Processo Seletivo (Edital CPES/IFPE Nº 12, de 20 de maio de 2025) para o curso de Especialização em Ensino de Física e Matemática, aprovado pela resolução CONSUP nº 45 de 16 de setembro de 2020; nos termos definidos no presente Edital.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Divulgação do Edital	05/08/2025	Portal do IFPE, http://portal.ifpe.edu.br/campus/pesqueira	
Inscrição Online	06/08/2025 a 12/08/2025	Online, através do link https://forms.gle/RgiM8LRiURczyoWx8	00h (06/08/2025) até às 23h59 (12/08/2025)
Divulgação do Resultado da Análise Curricular	14/08/2025	Portal do IFPE, http://portal.ifpe.edu.br/campus/pesqueira	A partir das 17h
Interposição de Recurso	15/08/2025 a 17/08/2025	Online, através do link https://forms.gle/j1KWRR3a5FLbr7BZ9	17h (15/08/2025) até às 18h00 (17/08/2025)
Divulgação Resultado FINAL da Análise Curricular	22/08/2025	Portal do IFPE, http://portal.ifpe.edu.br/campus/pesqueira	A partir das 17h

Convocação de Matrícula	22/08/2025	Portal do IFPE, http://portal.ifpe.edu.br/campus/pesqueira	A partir das 17h
Matrícula dos(as) Aprovados(as) (PRESENCIAL)	26/08/2025	Coordenação do Registro Escolar (CRE) - Campus Pesqueira	08h às 11h30 e 13h às 16h30
Aula Inaugural	29/08/2025	Campus Pesqueira	14h

2. DO CURSO E LOCAL DAS AULAS

- 2.1. O Curso de Especialização em Ensino de Física e Matemática é oferecido gratuitamente no *Campus* Pesqueira. O curso possui duração de 18 (dezoito) meses e carga horária de 390 (trezentos e noventa) horas, que incluem cumprimento de componentes curriculares obrigatórios, optativos e elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). As aulas serão presenciais nas sextas-feiras, no horário das 12h 50 min às 17h 40 min e das 18h 45 min às 22h 00 min.
- 2.2. O objetivo do curso é promover a formação de especialistas capazes de abordar situações-problema, com a utilização de avanços tecnológicos no cotidiano da escola, assim como fomentar a construção de novos modelos e vivenciar práticas inovadoras no ensino de Física e de Matemática.
- 2.3. O público-alvo do curso de Especialização em Ensino de Física e Matemática são os portadores(as) de diploma de cursos de nível superior, bacharelados ou licenciaturas, devidamente reconhecidos e registrados no órgão competente, preferencialmente que atuem na docência de Matemática ou de Física na educação básica.
- 2.4. O projeto pedagógico do curso (PPC) no qual o(a) candidato(a) poderá encontrar a matriz curricular, o corpo docente do curso, as ementas das disciplinas, entre outros, pode ser acessado no link: <https://drive.google.com/file/d/12A2epuBKGgdraFqjVECJc3Po9Nkpjr4z/view?usp=sharing>.
- 2.5. A Comissão de seleção para o processo seletivo de discentes para as vagas remanescentes do Curso de Pós-Graduação em Ensino de Física e Matemática do Campus Pesqueira pode ser contatada através do e-mail coord.pos.ens@pesqueira.ifpe.edu.br, inclusive para retirada de dúvidas.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta seleção os(as) portadores(as) de diploma de curso de nível superior, preferencialmente licenciados(as), reconhecido pelo Ministério da Educação que estejam atuando como professores(as) de Matemática ou Física na Educação Básica, conforme está exposto no subitem 2.3.
- 3.2. Alunos(as) com matrículas ativas em cursos de pós-graduação do IFPE, em caso de aprovação neste edital, não poderão manter vínculos simultâneos entre cursos do mesmo nível nesta instituição.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição online será realizada no período de 6 a 12 de agosto de 2025.
- 4.2. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o link <https://forms.gle/RgiM8LRiURczyoWx8>. A inscrição somente será realizada de forma eletrônica. No preenchimento do formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher as seguintes informações:
- a) Nome completo;
 - b) Número do documento de identidade e órgão expedidor;
 - c) Número do CPF;
 - d) Data de Nascimento;
 - e) Endereço completo (rua, nº, bairro, cidade, estado, CEP);
 - f) E-mail;
 - g) Telefone;
 - h) Curso de Graduação;
 - i) Instituição onde cursou a Graduação;
 - j) Informações sobre cotas e solicitações de condições especiais para realização da prova escrita;
 - k) Campos para anexar os documentos descritos no item 4.3 deste edital;
- 4.3. Os(As) candidatos(as), no ato da inscrição, deverão preencher o formulário e anexar os seguintes documentos:
- a) Documento Oficial de Identificação com foto (serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas secretarias de segurança pública, pelas secretarias de defesa social, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); passaporte; carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade);
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Diploma de Graduação (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso, emitida até 6 meses da data do ato da inscrição;
 - d) Memorial de Análise Curricular com as documentações comprobatórias;
- 4.4. Todos os documentos deverão ser anexados de **forma legível** e em algum dos formatos a seguir: PDF, JPG, JPEG, PNG ou GIF.
- 4.5. Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de cópia de documento público ou particular, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do certame e o IFPE dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.
- 4.6. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento do formulário de inscrição, as informações e a documentação por ele(a) fornecidas durante a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. O IFPE não se responsabiliza pela existência ou falta de qualquer documento anexado, ou se o mesmo não estiver legível.
- 4.7. Após a entrega (online) dos documentos exigidos no subitem 4.3, no ato da inscrição, nenhum outro documento poderá ser entregue ou substituído após a conclusão do ato de inscrição. O(A) candidato(a) deve se certificar que todos os documentos solicitados por este edital sejam devidamente entregues no processo da inscrição online sob pena de não poder entregar novos documentos ou substituir algum documento já entregue.
- 4.8. Documentos não requeridos são aqueles que não estão listados no item 4.3 deste edital. É terminantemente proibido o(a) candidato(a) incluir documentação não requerida durante o processo de inscrição.
- 4.9. O IFPE não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos devido a fatores de

ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, a falhas de comunicação ou ao congestionamento das linhas de comunicação.

- 4.10. As divulgações relativas ao Processo Seletivo estarão disponíveis no *Campus Pesqueira* ou por meio do sítio <http://portal.ifpe.edu.br/campus/pesqueira>, como forma de facilitar o acesso às informações, o que não desobriga os(as) candidatos(as) inscritos(as) do dever de observarem regras e comunicações constantes no edital publicado.
- 4.11. Apenas será permitida 01(uma) inscrição por candidato(a).
- 4.12. Se o(a) candidato(a) eventualmente realizar mais de 01 (uma) inscrição, somente será considerada válida a última que foi realizada.

5. DO NOME SOCIAL

- 5.1 Será assegurado ao(a) candidato(a) o uso do nome social e o reconhecimento de sua identidade de gênero, em conformidade com o Decreto Presidencial Nº 8.727/2016, quando requerido:
- 5.2 Para requerer o atendimento pelo nome social, o(a) candidato(a) deverá formalizar através do Formulário de Requerimento de Tratamento por Nome Social disponível no sítio do IFPE campus Pesqueira (portal.ifpe.edu.br/campus/pesqueira), a ser preenchido e submetido, no período de inscrição descrito no item 1 deste Edital, anexando os documentos listados abaixo. O formulário do Requerimento de Tratamento por Nome Social se encontra disponível no endereço: (<https://forms.gle/8ABhtfKQTQcuYeai9>).
- 5.2.1 Requerimento de Tratamento por Nome Social (**Anexo I**), devidamente preenchido;
- 5.2.2. Fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- 5.2.3. Cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto.
- 5.3 Serão aceitos somente documentos nos formatos PDF, PNG ou JPG, com o tamanho máximo de 5 MB.

6. VAGAS

6.1 QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

Curso	Quantitativo de Vagas
	Ampla Concorrência
Especialização em Ensino de Física e Matemática - <i>Ênfase FÍSICA</i>	04
Especialização em Ensino de Física e Matemática - <i>Ênfase MATEMÁTICA</i>	06

7. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

- 7.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo para Discentes do Curso de Pós-Graduação em Ensino de Física e Matemática.
- 7.2. O preenchimento das vagas dar-se-á através de processo classificatório e eliminatório, realizado por meio de um processo seletivo em uma única etapa, que consiste em uma Análise Curricular a partir do Arquivo Memorial de Análise Curricular enviado na inscrição, com uma pontuação máxima de 100 pontos.
- 7.3. O Memorial de Análise Curricular consiste em um arquivo único em formato PDF com as páginas numeradas, em que a primeira página descreve as atividades pontuadas, de acordo com o modelo exposto no Anexo II, e as demais páginas sendo ocupadas pelas documentações comprobatórias das atividades pontuadas de acordo com o Barema de Análise Curricular, exposto no Anexo III;

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O(A) candidato(a) poderá interpor um único recurso, devidamente fundamentado, após o Resultado da Análise Curricular, em dia e local definidos conforme cronograma estabelecido no Item 1 deste Edital.
- 8.2. A interposição do recurso será Online através de Formulário eletrônico, conforme especificado no Item 1 deste Edital.
- 8.3 O(A) candidato(a) deverá utilizar uma linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.
- 8.4 Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão será preliminarmente indeferido.
- 8.5 Na interposição de recurso, não será aceita a inserção de documentos ou de arquivos de imagem que deveriam ter sido inseridos no ato da inscrição.
- 8.6 Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 8.7. O resultado do recurso do(a) candidato(a) será respondido por e-mail e utilizado para publicação de Resultado Final.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente da Nota.
- 9.2. A Nota será correspondente aos pontos obtidos na Análise Curricular.
- 9.3. Na apuração do Resultado Final, ocorrendo empate, serão considerados, prioritariamente e sucessivamente, para efeito de desempate:
 - 9.3.1. idade mais elevada na hipótese de um dos candidatos empatados possuir 60 anos ou mais, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - 9.3.2. ter apresentado na inscrição Diploma ou declaração de conclusão de curso de Licenciatura em Física ou de Licenciatura em Matemática;
 - 9.3.3. ter apresentado na inscrição Diploma ou declaração de conclusão de curso de licenciatura em qualquer área;
 - 9.3.4. idade mais elevada.
- 9.4. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFPE.
- 9.5. O resultado final definitivo do Processo Seletivo será divulgado no sítio

10. DA MATRÍCULA

- 10.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo será realizada nos dias e horários constantes no Item 1 deste edital.
- 10.2. No ato da matrícula o(a) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação:
 - 10.2.1. 01 (uma) foto 3x4 (recente);
 - 10.2.2. Carteira de Identidade (cópia legível acompanhada do original);
 - 10.2.3. Cadastro de Pessoa Física — CPF (cópia legível acompanhada do original);
 - 10.2.4. Título de Eleitor (cópia acompanhada do original);
 - 10.2.5. Certidão de quitação eleitoral expedida do site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - 10.2.6. Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
 - 10.2.7. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);
 - 10.2.8. Diploma de Conclusão de Curso Superior de Graduação (cópia legível acompanhada do original); observação: no caso da ausência do Diploma, pode-se apresentar, ou certidão de colação de grau ou declaração de tramitação do diploma ou declaração de conclusão de curso, todas com data de emissão de até 6 meses da data do ato da matrícula. O Diploma deverá ser apresentado pelo estudante dentro do prazo de vigência do curso, para poder obter o certificado de conclusão do Curso de Especialização em Ensino de Física e Matemática.
 - 10.2.9. Histórico Acadêmico (cópia legível acompanhada do original) de curso superior de graduação;
- 10.3. O não comparecimento dos(as) candidatos(as) aprovados(as), nas datas, locais e horários estabelecidos neste edital para a efetivação da matrícula, implicará na sua imediata desclassificação.
- 10.4. As vagas decorrentes do não comparecimento para realização da matrícula obrigatória de candidatos(as) aprovados(as) serão preenchidas de imediato, por meio de reclassificações, seguindo a ordem decrescente de pontuação no resultado final.
- 10.5. Os(As) candidatos(as) não aprovados(as) deverão consultar o sítio <http://portal.ifpe.edu.br/campus/pesqueira>, para tomar conhecimento das possíveis reclassificações.
- 10.6. Os(As) candidatos(as) reclassificados(as) que não realizarem a matrícula serão eliminados(as) do certame e não poderão participar de outra reclassificação que eventualmente seja feita.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A inexatidão ou a falsidade documental, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos constantes deste edital, ainda que verificadas posteriormente à realização deste processo seletivo, implicará na eliminação sumária dos(as) candidatos(as), sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição

e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais medidas de caráter judicial.

- 11.2. O processo seletivo e a oferta do curso de Especialização em Ensino de Física e Matemática serão de responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) - *Campus* Pesqueira.
- 11.3. A Coordenação do Curso em conjunto com a Comissão de Seleção analisará os casos omissos neste Edital.

12. DO FORO

- 12.1. O Foro do presente edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, Subseção Judiciária de Arcoverde-PE, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento de seleção.

Pesqueira, 01 de Agosto de
2025

(assinado eletronicamente)
FABIANA JÚLIA DE ARAÚJO TENÓRIO
DIRETORA GERAL - CAMPUS PESQUEIRA

(assinado eletronicamente)
JOSÉ ROBERTO TAVARES DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Tavares de Lima, Coordenador(a) do curso de Especialização em Ensino de Física e Matemática**, em 01/08/2025, às 12:54, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Júlia de Araújo Tenório, Diretor(a)-Geral**, em 01/08/2025, às 12:55, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1926200** e o código CRC **7ADA21B8**.